



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27 / 12 / 2024

Jader Sen Marques

AUTORIZAÇÃO N.º 154/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Sociedade Fogás Ltda**, CNPJ N.º **563.672/** a instalação de uma dutovia, composta de dois dutos, para abastecimento de GLP, com a extensão de 1,0705 km, conforme solicitação constante no Processo n.º 01.01.030201.007764/2024-69.

Localização: Rua Rio Quixito AM-070, nº 86, Vila Buriti, Manaus – AM.

RESTRIÇÕES/CONDIÇÕES:

1. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade.
2. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos serem acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
3. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade.
4. Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro.
5. Manter os níveis de ruído, de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA Nº. 001/90 e Código Ambiental de Manaus, bem com demais normas pertinentes.
6. Quando do termino das obras, apresentar ao IPAAM Relatório Ambiental, dentro do processo 14/93/V5, devendo este conter no mínimo:
 - a) Registro fotográfico atualizado, com coordenadas georreferenciadas, da Área Diretamente Afetada – ADA e Área de Influência Direta – AID.
 - b) Reapresentação do PGRCC informando as empresas responsáveis pela coleta, transporte e disposição final dos resíduos e a quantidade total de resíduos gerados pela obra.
 - c) Certificado de destinação final de resíduos e manifesto de transporte dos resíduos gerados na obra.
 - d) Relatório de Execução dos Programas Ambientais.

Validade : 365 dias

Manaus, 27 DEZ 2024

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício

COORDENADAS DA AUTORIZAÇÃO N.º 154/2024

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
D-01	59° 57' 9.78" W	3° 8' 34.97" S
D-02	59° 57' 12.13" W	3° 8' 36.63" S
D-03	59° 57' 9.95" W	3° 8' 39.39" S
D-04	59° 57' 11.95" W	3° 8' 41.67" S
D-05	59° 57' 9.37" W	3° 8' 46.72" S
D-06	59° 57' 9.05" W	3° 8' 46.91" S
D-07	59° 57' 8.52" W	3° 8' 47.68" S
D-08	59° 57' 8.51" W	3° 8' 47.95" S
D-09	59° 57' 7.68" W	3° 8' 49.28" S
D-10	59° 57' 7.38" W	3° 8' 49.59" S
D-11	59° 57' 4.42" W	3° 8' 51.73" S
D-12	59° 57' 4.34" W	3° 8' 51.87" S
D-13	59° 57' 3.92" W	3° 8' 51.64" S
D-14	59° 57' 3.65" W	3° 8' 51.20" S
D-15	59° 57' 3.23" W	3° 8' 51.44" S
D-16	59° 57' 3.15" W	3° 8' 51.33" S
D-17	59° 57' 2.87" W	3° 8' 51.51" S
D-18	59° 57' 2.75" W	3° 8' 51.35" S
D-19	59° 57' 0.05" W	3° 8' 53.77" S
D-20	59° 57' 0.16" W	3° 8' 53.88" S
D-21	59° 56' 59.97" W	3° 8' 54.06" S

11 DEZ 2024